



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 414/2003 – GAB/PMMR

Mãe do Rio, 05 de junho de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área de terra para o Sr. **VALDEMAR PAZ RIBEIRO**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mãe do Rio estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área de terra com 6.000,00 m², localizada na Rodovia BR 010, perímetro Rua General Gurjão com a travessa do Km 47, ao Sr. **VALDEMAR PAZ RIBEIRO**, residente e domiciliado à Rua Chico Mendes, bairro São Cristóvão, Mãe do Rio -Pa, portador do CPF N° 059.644.902.-04 e do RG. N° 2788319.

Art. 2º- A referida área será utilizada para construção de um galpão para oficina e residências para subsistência de sua família.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 05 de junho de 2003.



Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15

Obs. Esta Lei foi Publicada no dia 05 de junho do ano de 2003, conforme Decreto de Publicação nº 059/03.